MURAL PMX
ENTRADA 03/08/10
SAÍDA 23/08/10

LEI Nº 1340, DE 03 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Secretaria de Administração e Finanças.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	03	Secretaria de Administração e Finanças		
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	30.000,00

Parágrafo único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de Agosto de 2010.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Administração e Finanças